



INFORMATIVO

Postado Em:18 December 2022 11:24 am

Prezadas (os),

Encaminho algumas questões com intuito de compreender melhor a situação da pandemia nos municípios brasileiros e qual o impacto financeiro das medidas de combate à doença no orçamento municipal.

1. O portal de transparência Covid é gerido pela prefeitura? ou é um serviço terceirizado? Se for terceirizado, poderia indicar empresa e contrato?
2. Quanto o município gastou com medidas de combate à pandemia (informar os valores separadamente para cada mês)?
3. Quais compras foram feitas com dispensa de licitação por conta da pandemia? (informar os valores separadamente para cada mês). Gostaríamos dos contratos ou de endereço eletrônico onde seja possível acessá-los.
4. O município recebeu repasse de outro ente (Governo Federal e/ou Governo Estadual) para combate à pandemia? Se sim, quais foram os valores recebidos? (informar os valores separadamente para cada mês)
5. O município recebeu recursos de instituições privadas? Se sim, quais foram os valores recebidos? (informar os valores separadamente para cada mês)

Agradeço desde já.

E-mail: itpmcovid@gmail.com

Endereço de IP:10.0.1.212

Boa noite!

Em resposta a sua solicitação segue anexo a resposta.
agradecemos sua colaboração.

At.

Prefeitura Municipal de Duas Estradas.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

Anexos

[RESPOSTA E-SIC COVID-19.pdf \(1.17 B\)](#)

E-mail: esicduasestradas@gmail.com

Endereço de IP:10.0.1.212

e-SIC Prefeitura de Duas EstradasEquipe

Postado Em:19 December 2022 09:45 am

Olá!

Recebemos sua solicitação e iremos providenciar a resposta. É importante que você saiba que nos termos do art. 11 Parágrafos 1º e 5º da Lei 12.527/2011, as informações solicitadas através desse canal devem ser disponibilizadas imediatamente. Na impossibilidade da concessão imediata, o acesso pode ser realizado em até 20 (vinte) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos. Caso a solicitação das informações descritas seja negada, devemos apontar as razões de fato e de direito da recusa, total ou parcial das informações, dentro do prazo acima descrito. Devem ser informados, ainda, os prazos, as condições e a autoridade competente para apreciação de eventual recurso, nos termos dos art.11, Parágrafo 4º.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

E-mail: esicduasestradas@gmail.com

Endereço de IP:10.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DUAS ESTRADAS
GRANDES AVANÇOS, NOVAS CONQUISTAS



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Duas Estradas - PB, 16/01/2023